

## DECRETO Nº 8.826, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

*"INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO À RECEITA FEDERAL, DESIGNA A SERVIDORA RESPONSÁVEL, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas em lei, especialmente levando-se em consideração o disposto no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 93, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017;

### DECRETA:

Art. 1º- Mediante autorização contida no inciso III, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica instituída GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO À RECEITA FEDERAL, à servidora FLÁVIA DANIELE VIEIRA, MAT. 10365, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, SEMFA, junto ao Departamento de Contabilidade, DPCO.

Parágrafo único - O desempenho da atividade especial foi feticivamente exercido pela servidora durante os interstícios de 01/12/2018 a 13/01/2019, 24/01/2019 a 31/01/2019, 01/02/2019 a 18/02/2019 e 02/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º - Constituíram atribuições da servidora designada no artigo 1º deste Decreto a execução das atividades ligadas ao agendamento, juntada de documentos, solicitação de certidão, acertos de divergências nas GFIP's e levantamento de dados para alicerçar a defesa do Município.

Art. 3º - Consoante parágrafo único, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, a servidora que desempenhou atividade especial citada no *caput* do artigo 1º perceberá gratificação cujo percentual será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da mesma, cujo pagamento será feito respectivamente na folha de abril, maio, junho e julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado os interstícios de 01/12/2018 a 13/01/2019, 24/01/2019 a 31/01/2019, 01/02/2019 a 18/02/2019 e 02/03/2019 a 31/03/2019.

Nova Lima, 30 de abril de 2019.

VITOR PENTIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL